



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-113	25/03/2026 12:24
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
ANTONIO AUGUSTO BORGES	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - PARCERIA LEI 13.019/2014	
Descrição	
Autorização Chamamento Público nº 01/2026 - Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs do Município - Of. Mens. 100/26-GPM	



Of. Mens. nº 100/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para realizar o Processo de Chamamento Público n.º 01/2026, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse do valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a execução do projeto “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha”., conforme Mem. nº 278/26-SEPDE, Processo Eletrônico 2026-2096.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MB0Z.ZYPE.CS3W.TYME



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Chamamento Público n.º 01/2026, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse do valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a execução do projeto “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Dotação: 1400

Proj./Ativ./Op.Esp 08.06.18.542.0034.2184- Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: Gestão Ambiental

SubFunção: 542 – Controle Ambiental

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 0000000 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TJNA.LBE4.WH3Y.INFC



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 113/2026, foi registrado através do n.º 130/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 960/2026, em 25 de março de 2026, às 14h20.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4X9S.IB55.NVAL.H36U



**Of. n.º 474/2026**

**Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 130/2026**, que " Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores ", o qual foi apreciado durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do  
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HTRR.7VCT.VVYO.9GFI

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 30/03/2026 às 17:47:47.



**LEI N° 10.979, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Chamamento Público n.º 01/2026, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse do valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a execução do projeto “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Dotação: 1400

Proj./Ativ./Op.Esp 08.06.18.542.0034.2184- Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente

Função: Gestão Ambiental

SubFunção: 542 – Controle Ambiental

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES



Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 00000000 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HXHI.USCJ.FJGK.G5DR